

RAINT 2021

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna



Diretor Geral

Victor Hugo Froner Bicca

Diretores

Guilherme Santana Lopes Gomes
Ronaldo Jorge da Silva
Roger Romão Cabral - Interino
Júlio César Mello Rodrigues - Interino

Chefe de Gabinete do Diretor Geral

Kiomar Oguino

Auditor-Chefe da Auditoria Interna Governamental

Walter Ferreira Dantas

Equipe da Auditoria Interna

Leonardo da Costa Val

Apoio Administrativo

Ilna de Oliveira Ferraz
Elenice Alves de Moraes

Em atendimento ao art. 12, da Instrução Normativa CGU n. 05, de 27/08/2022, este RAIMT foi comunicado por meio do processo SEI nº 48051.001602/2022-29.

SUMÁRIO

1. A Agência Nacional de Mineração (ANM).....	4
2. A Auditoria Interna Governamental da ANM	4
3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)	5
4. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT	6
5. Posição sobre a execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT (finalizados, não concluídos, não realizados) e realizados sem previsão de PAINT	6
6. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE	14
7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de Auditoria	15
8. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício (Instrução Normativa CGU n° 10, de 28/04/2020)	16
9. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	18
<u>Índice de Quadros</u>	
Quadro 1 - Relação dos profissionais da Auditoria Interna.....	6
Quadro 2 - Capacitações.....	12
Quadro 3 – Relatórios, Processo SEI, IDs e Situação.....	14

1. A Agência Nacional de Mineração (ANM)

1.1. A Agência Nacional de Mineração (ANM) é uma autarquia, sob regime especial, criada pela Lei nº 13.575, de 26/12/2017, dotada de personalidade jurídica de direito público com independência administrativa, autonomia patrimonial e financeira. A Agência tem sede em Brasília e possui unidades operacionais em todos os Estados da Federação.

1.2. A ANM tem como missão gerir o patrimônio mineral brasileiro, de forma social, ambiental e economicamente sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade.

1.3. Nesse contexto, compete à ANM a implementação de políticas nacionais para as atividades de mineração e a elaboração de normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais, por intermédio dos macroprocessos de gestão interna, regulação, fiscalização, outorga, constituição e cobrança dos créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), da Taxa Anual por Hectare (TAH), entre outras incumbências relativas as atividades de mineração no País.

2. A Auditoria Interna Governamental da ANM

2.1. As auditorias internas da Administração Pública Federal Indireta foram criadas em cumprimento ao artigo 14, do Decreto n. 3.591/2000.

2.2. Segundo *The Institute of Internal Auditors* (IIA – Global) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA - Brasil), a Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

2.3. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

2.4. A Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) e, internamente, vincula-se

funcionalmente a Diretoria Colegiada e administrativamente ao Diretor-Geral, de forma a guardar conformidade ao artigo 15 do Decreto retro mencionado.

2.5. Além das atividades precípua estabelecidas nos normativos que regulamentam a atividade na Administração Pública Federal, a Auditoria Interna Governamental (AIG) é interlocutora da Agência junto à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e quaisquer outros órgãos que demandem a ANM sobre temas de auditoria e controles internos.

3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)

3.1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício, contendo um relato das atividades executadas diante das ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como as ações não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

3.2. Sua elaboração possui previsão normativa no inciso II, do artigo 1º, da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27/08/2021.

3.3. Nesta linha, a elaboração deste Relatório observou o conteúdo mínimo requerido no artigo 11 do citado normativo, a saber:

- a) quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- b) posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- c) descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- d) quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as

disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

e) informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

3.4. Assim sendo, apresenta-se adiante os resultados dos trabalhos desta Auditoria Interna realizados em 2021.

4. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT

4.1. Em 2021, a Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) apresentou o seguinte quadro de profissionais:

Quadro 1 - Relação dos profissionais da Auditoria Interna Governamental ANM (2020)

Ordem	Nome	Desde	Formação	Cargo
1	Walter Ferreira Dantas	30/04/2020	Ciências Contábeis	Analista Administrativo
2	Leonardo da Costa Val	23/07/2020	Economia	Esp. Rec. Minerais
3	Ilna de Oliveira Ferraz	02/10/2018	Direito	Assistente Administrativo (terceirizado)
4	Elenice Alves Moraes	03/11/2020	Secretariado Executivo	Secretária Executiva (terceirizado)

Fonte: Elaboração própria.

5. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT (finalizados, não concluídos, não realizados) e realizados sem previsão no PAINT

Projeto 1 - Definição, construção e implementação de ferramenta e normativo interno para monitoramento das recomendações dos relatórios da auditoria interna.

Realizado.

5.1. Foi definida e implementada a ferramenta e-Aud para o monitoramento das recomendações dos relatórios da auditoria interna. Refere-

se a um sistema construído pela Controladoria-Geral da União e gentilmente cedido aos órgãos da Administração Pública sem nenhum custo.

5.2. A síntese, situação e detalhamento das recomendações cadastradas e monitoradas estão descritas no item 6 deste Relatório.

5.3. A partir da realidade e necessidade da ANM foi elaborada pela Auditoria Interna Governamental uma proposta de normativo interno dispondendo sobre critérios e fluxos para realização da interlocução e atendimento de demandas, recomendações e determinações dos órgãos de controle e da Auditoria Interna Governamental da ANM. A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros da Alta Administração em sua 216ª Reunião Administrativa e resultou na publicação da Portaria ANM nº 971, de 23/03/2022.

Projeto 2 - Interlocução personalizada e customizada com cada unidade da ANM responsável pelo tratamento das recomendações pendentes de atendimento no sistema e-Aud.

Realizado.

5.4. A ANM iniciou o exercício de 2021 com um passivo de 80 recomendações pendentes de atendimento oriundas de vários relatórios da Controladoria-Geral da União, de um total de 93 recomendações emitidas, ou seja, um percentual de atendimento equivalente a **14%**.

5.5. Inobstante a emissão de 27 novas recomendações ao longo do exercício de 2021 (incremento de 29%), a Agência encerrou o ano com 54 recomendações pendentes de atendimento e 66 recomendações concluídas/consolidadas/canceladas, indicando um percentual de atendimento equivalente **55%** (incremento de 293% no percentual de atendimento por parte da ANM das recomendações emitidas pela CGU).

5.6. Tal avanço foi possível em função de orientações organizadas, personalizadas e customizadas a cada gestor e unidade da ANM responsável pelo tratamento das demandas; bem como a empatia, parceria e avanço do entendimento do órgão de controle interno sobre a impertinência de se manter recomendações em que risco x benefício x custo de transação não se sustentam.

Projeto 3 - Identificação, catalogação das recomendações e determinações constantes dos acórdãos do órgão de controle externo a ANM relativos aos últimos 5 anos.

Não realizado. Perda objeto.

5.7. Verificou-se que a identificação e catalogação das recomendações e determinações constantes dos acórdãos do órgão de controle externo emitidas para a ANM relativos aos últimos 5 anos fora contemplada nas funcionalidades do Sistema Conecta TCU, podendo ser extraídas e consultadas a qualquer momento.

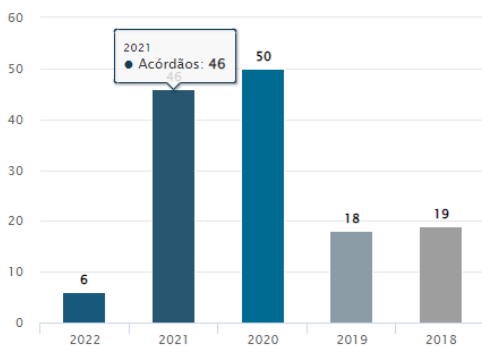


Relacionamento com o TCU

- Acórdãos
- Determinações, Recomendações e Cientificações
- Processos
- Comunicações
- Gestão de usuários com acesso a processos
- Cobrança executiva
- Solicitações

Acórdãos

Por Ano

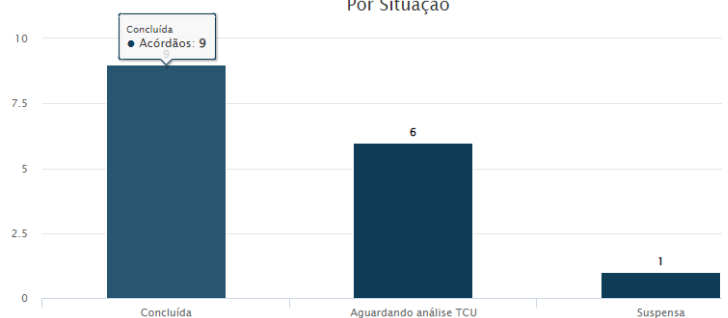


Processos

	Antes de 2018	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
ATOS	66	8	5	38	28	0	145
CONTAS	10	1	0	0	1	0	12
DESES	0	1	0	0	0	0	1
FISCALIZACAO	22	5	4	5	3	0	39
MONIT	5	0	0	3	1	1	10
OUTROS	4	0	2	2	1	0	9
DRC	34	4	3	8	3	2	54
SCN	1	0	0	0	1	0	2
TOTAL	142	19	14	56	38	3	272

Determinações, Recomendações e Cientificações

Por Situação



Projeto 4 - Promover a interação entre os órgãos de controle e as unidades organizacionais da ANM por intermédio do recebimento, tratamento e retorno das demandas; instando e orientando as áreas internas a fornecerem os esclarecimentos e insumos requeridos.

Realizado.

5.8. Trata-se de um projeto dedicado a interlocução documental e pessoal com os órgãos de controle interno e externo, que abarca, inclusive a previsão normativa constante na letra “e”, do inciso II, do artigo 4, da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27/08/2021.

5.9. Dentre as ações realizadas pela Auditoria Interna da ANM foi avocar para suas atribuições o recebimento de qualquer demanda oriundas desses órgãos. Nesse contexto, realiza - de forma tempestiva, assertiva e objetiva – as necessárias orientações para que as áreas técnicas da Agência procedam com suas manifestações, o que inclui o envio de modelos para formatação das respostas, bem como a realização de revisões de documentos antes de sua emissão definitiva.

5.10. Apenas em 2021 foram abertos 4 serviços de auditoria pelo Órgão de controle interno, que derivaram na emissão de mais de 40 solicitações formais e dezenas de quesitos a serem respondidos pela Agência.

5.11. Por fim, importa registrar que tais interações de forma digital e virtual, eliminando terminantemente processos físicos na Auditoria Interna da ANM. Tal integração ocorreu sem nenhum custo financeiro para ANM, considerando a disponibilização pela CGU e pelo TCU dos Sistemas e-Aud e Conecta TCU, respectivamente.

Projeto 5 - Elaboração do PAINT em conformidade aos normativos vigentes a partir da nova estrutura e Regimento Interno da ANM.

Realizado.

5.12. A elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) refere-se a um projeto típico da atividade de auditoria interna, sendo que no seio da Administração Pública Federal advém normativamente da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27/08/2021, Capítulo II.

5.13. O PAINT 2022 foi elaborado pela Auditoria Interna da Agência, apreciado pela Controladoria-Geral da União e aprovado pela Diretoria Colegiada da ANM, na 198ª Reunião Administrativa (Processo SEI 48051.004061/2021-18).

Projeto 6 - Elaboração do RAINT em conformidade aos normativos vigentes e viabilizar sua publicação na Internet.

Realizado.

5.14. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) destina-se ao registro das informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria e possui sua previsão de elaboração no Capítulo III, da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27/08/2021.

5.15. O RAINT 2020 foi elaborado pela Auditoria Interna da Agência, comunicado a Diretoria Colegiada da ANM e enviado a Controladoria-Geral da União nos termos da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018, vigente à época de sua elaboração. (Processo SEI 48051.000818/2021-96).

Projeto 7 - Realizar pesquisa dos relatórios e acórdãos relativos julgamento das contas para regularização da publicação das prestações de contas da ANM em conformidade com os normativos que regulamentam as peças, forma, prazos e conteúdo a serem publicitados.

Realizado.

5.16. A atual regulamentação dos conteúdos a serem publicitados relativos a esse projeto consta na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020. Os §§ 1º e 4º, do art. 9º, da Instrução ensina que os órgãos, como parte de suas prestações de contas, deverão manter seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas".

5.17. Na seção, deve conter, entre outras informações, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em

processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.

5.18. A Auditoria Interna Governamental em conjunto com a Assessoria de Comunicação da ANM viabilizou o espaço na página na internet da Agência e publicou os conteúdos inerentes a sua competência, a saber: Supervisão, Controle e Correição - Auditoria Interna e Relatório e Informes dos órgãos de Controle.

Projeto 8 - Finalizar o Estatuto da Auditoria Interna nos termos da Instrução Normativa nº 13, de 06/05/2020, cujo prazo foi prorrogado pela Instrução Normativa nº 19, de 16/10/2020, para até 03 de maio de 2021.

Realizado.

5.19. Este projeto destinou-se a atender a previsão técnico normativa oriunda da Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020, cujo prazo foi prorrogado pela Instrução Normativa nº 19, de 16 de outubro de 2020, para até 03 de maio de 2021.

5.20. O Estatuto da Auditoria Interna Governamental foi elaborado pela Auditoria Interna da ANM, aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência em sua 150ª Reunião Administrativa e publicado por intermédio da Resolução n. 69, de 30 de abril de 2021 (Processo SEI 48051.000144/2019-13).

Projeto 9 - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da auditoria interna (PGMQ).

Realizado.

5.21. Este projeto destinou-se a atender a previsão técnico normativa oriunda das Instruções Normativas CGU nºs 03, de 09 de junho de 2017 e 13, de 06 de maio de 2020.

5.22. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ) foi elaborado pela Auditoria Interna da ANM, aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência em sua 198ª Reunião Administrativa e publicado por intermédio da Resolução nº. 91, de 23 de dezembro de 2021 (Processo SEI 48051.002517/2019-82).

Projeto 10 - Treinar e capacitar os novos membros da equipe de auditoria interna para compreensão e realização das atividades inerentes aos processos de trabalho da unidade.

Realizado.

5.23. Inobstante não ter ocorrido o ingresso de novos servidores na Auditoria Interna da ANM (AIG) no exercício de 2021, o único servidor que atua na unidade recebeu treinamento prático e capacitação técnica.

5.24. As capacitações realizadas no exercício satisfazem ao postulado na letra “b”, do inciso II e § 2º, do artigo 4º, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27/08/2021.

Quadro 2 - Capacitações

Servidor	Tema	Carga Horária
Walter Ferreira Dantas	▪ Disciplinas do Mestrado em Gestão Estratégica de Organizações	360 horas
	○ Planejamento de Pesquisa em Administração	60 horas
	○ Teorias Organizacionais	60 horas
	○ Método Quantitativo de Pesquisa	60 horas
	○ Método Qualitativo de Pesquisa	60 horas
	○ Comportamento Organizacional	60 horas
	○ Gestão Estratégica de Pessoas	60 horas
	▪ IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	24 horas
Leonardo da Costa Val	▪ Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 horas
	▪ IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	20 horas

Fonte: Elaboração própria.

Projeto 11 (Atividade Extra PAINT) - Exame de admissibilidade para realização de Auditoria Interna.

Realizada sem previsão no PAINT.

5.25. Refere-se ao exame de admissibilidade para realização de trabalho de auditoria interna oriunda de Decisão da Diretoria Colegiada da ANM, em sua 174ª Reunião Administrativa, na qual acolheu por unanimidade decisão da Corregedoria da Agência para realizar tal atividade na Gerência Regional da ANM no Estado do Pará com o objetivo de apurar possíveis desconformidades em alguns processos minerários.

5.26. O mencionado exame está registrado na Nota Técnica nº 02/2021 – AIG/ANM, de 26/09/2021 (Processo SEI 48051.001230/2020-79).

5.27. Durante a presente análise a ANM recebeu da Controladoria-Geral da União (CGU) a comunicação ID 10436101, de 27/09/2021, noticiando a abertura de trabalho de auditoria nos processos minerários da Gerência Regional da ANM no Estado do Pará, a ser realizada pela Regional da CGU naquele estado.

5.28. Observou-se que os processos inicialmente solicitados pela CGU para análise referiam-se aos mesmos do então exame de admissibilidade. Com esse nexos, a Auditoria Interna concluiu em seu exame por não sobrepor ações de controle com escopos semelhantes, em especial, dada a requerida importância da harmonização dos planejamentos das unidades de auditorias internas governamentais (CGU e Auditorias Internas dos Órgãos) de forma a buscar a racionalização de esforços e recursos, nos termos intentados pelo item 4.1.9, do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo. Tal entendimento, foi acolhido pela Diretoria Colegiada da ANM.

Projeto 12 (Atividade Extra PAINT) - Política de Gestão de Riscos da ANM.

Realizada sem previsão no PAINT.

5.29. Trata-se de atividade de orientação na forma de avaliação da Política de Gestão de Riscos da ANM, previamente a sua aprovação na Diretoria Colegiada, solicitada pela Superintendência de Desenvolvimento Institucional (SDI), por intermédio do Despacho SEI nº 273/SDI-ANM/2020.

5.30. A manifestação da auditoria interna ocorreu por meio da Nota Técnica nº 01/2021 - AIG/DIRC, de 06/01/2021 (Processo SEI 48051.001482/2019-64).

Projeto 13 (Atividade Extra PAINT) - Comitê de Governança Interna.

Realizada sem previsão no PAINT.

5.31. Relaciona-se à atividade de consultoria com fulcro de atender a deliberação da 6ª Reunião do Comitê de Governança Interna, a qual solicitou avaliação sobre: a) o teor das minutas das atas do Comitê de Governança Interna

da Agência Nacional de Mineração; b) a pertinência da composição dos membros do comitê ser a Diretoria Colegiada; e c) a pertinência dos assuntos que estão sendo tratados nas reuniões do Comitê de Governança Interna.

5.32. A avaliação da Auditoria Interna Governamental foi exarada no Parecer nº 01/2021/AIG/DIRC (Processo SEI 48051.001454/2021-61).

6. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT

6.1. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2021 propôs foco a consecução de frentes de trabalho destinadas a ações estruturantes da unidade, algumas delas, inclusive requeridas em normativos do órgão supervisor da atividade de Auditoria Interna na Administração Pública Federal.

6.2. Tal estratégia foi aquiescida pela CGU e compreendida pela Diretoria Colegiada da ANM, notadamente, considerando a estrutura da força de trabalho da Unidade de Auditoria Interna da ANM.

6.3. Como resultado dessa construção não houve a previsão de trabalhos de auditoria no PAINT 2021.

6.4. Assim sendo, foram monitoradas 9 recomendações 09 recomendações pendentes de implementação, relativas a 03 relatórios de auditoria de exercícios anteriores. Após monitoramento, 05 recomendações foram consideradas atendidas e 04 continuam em monitoramento até seu efetivo atendimento por parte dos gestores.

Quadro 3 – Relatórios, Processo SEI, IDs e Situação

Relatórios de Auditoria	Recomendações ID	Situação
01/2019 - Superintendência Gestão de Pessoas 48051.001258/2019-72	1092108	Atendida
	1092158	Atendida
	1092161	Atendida
	1092172	Atendida
	1092185	Atendida
03/2019 - Gerência Regional BA 48051.003231/2019-14	1092853	Não Implementada
	1092857	Não Implementada
04/2019 - Gerência Regional GO 48051.003232/2019-69	1092599	Não Implementada
	1092609	Não Implementada

Fonte: Elaboração própria.

7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

7.1. Entende-se que as realizações apresentadas no item 5 deste RAINTE são alicerces basilares para efetiva estruturação da unidade de Auditoria Interna Governamental da ANM, de forma a não incorrer em execuções dos serviços de auditoria de maneira desgovernada e sem fundamentação técnico-normativa.

7.2. Um dos grandes desafios da Unidade de Auditoria Interna Governamental continua ser a formação de equipe para execução dos serviços de auditoria. De um processo seletivo realizado em 2020, por meio do Edital nº 37/2020, processo SEI nº 48051.003464/2020-51, dos três servidores selecionados poucos meses depois foram convidados a assunção de cargos comissionados na Instituição.

7.3. De um lado se reconhece a desproporcionalidade em haver apenas o gestor e mais um servidor para levar a cabo as atividades requeridas a uma unidade de auditoria interna. De outro, apesar da sensibilidade e apoio da alta administração do órgão, torna-se decisão complexa propor a remoção de servidores de outras unidades da Agência para a Auditoria Interna, em face da situação precária do quantitativo de servidores na ANM, fato já registrado e reconhecido em relatórios dos órgãos de controle interno e externo.

8. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício (Instrução Normativa CGU nº 10, de 28/04/2020)

8.1. Conforme preceitua a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, os benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal são os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.

8.2. São divididos em duas classes: financeiros e não financeiros.

8.3. Considera-se benefícios financeiros aqueles que possam ser representados monetariamente e demonstrados por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

8.4. Já os benefícios não financeiros são aqueles que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramentos de normativos e processos, devendo sempre que possíveis serem quantificados em alguma unidade que não a monetária.

8.5. Para contabilização desses benefícios necessita-se de evidências do nexo causal entre a atuação da auditoria interna e o impacto positivo na gestão.

8.6. Usualmente, devem ser utilizadas as seguintes evidências:

- a) orientação e/ou recomendação enviada ao gestor;
- b) manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão;
- c) evidência da efetiva adoção de medida;
- d) memória de cálculo do benefício, quando for financeiro.

8.7. Em relação à dimensão afetada, o benefício não financeiro poderá ter referência na:

- a) missão, visão e/ou resultado: tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização;
- b) pessoas, infraestrutura e/ou processos internos: tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

8.8. Quanto à repercussão, o referido benefício pode ser categorizado em:

- a) transversal (impacto em outras unidades da Administração Pública);
- b) estratégica (tratado pela Alta Administração); e
- c) tático/operacional (providências adotadas pelo próprio gestor nas atividades internas ou operacionais).

8.9. Inobstante a dimensão afetada não ter como referência o planejamento estratégico de alguma unidade que fora auditada, alguns dos projetos apresentados no capítulo 5 deste Relatório, resultaram em benefícios para Unidade de Auditoria Interna da ANM e para a Instituição de forma geral, o que nos motiva a classificá-los como benefícios não financeiros, na dimensão:

- a) pessoas, infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica (Projetos 1, 8, 9, 12 e 13);
- b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional (Projetos 2 e 4).

9. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

9.1. O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da ANM (PGMQ) foi elaborado e aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência

em sua 198ª Reunião Administrativa e publicado por intermédio da Resolução nº 91, de 23 de dezembro de 2021 (Processo SEI 48051.002517/2019-82).

Brasília, 30 de março de 2022.

WALTER FERREIRA DANTAS
Auditor-Chefe da Auditoria Interna Governamental



Agência Nacional de Mineração | Auditoria Interna | Março de 2022

SBN Quadra 02 – Lote 8 – Bloco N - Edifício CNC III – 8º andar
CEP 70040-020, Brasília-DF | (61) 3312-6640 | auditoria.interna@anm.gov.br

www.anm.gov.br